DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 711

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

lei ordinária n.º 3.775, de 26 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR O SELO "AMIGO DOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE IBATÉ, PARA RECONHECER ESTABELECIMENTOS E CIDADÃOS QUE PROMOVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no município de Ibaté o Selo "Amigo dos Animais", que será concedido a estabelecimentos comerciais, empresas, organizações ou cidadãos que adotem práticas de proteção, cuidado e promoção do bem-estar animal.

Artigo 2º – O Selo "Amigo dos Animais" será concedido àqueles que atendam a, no mínimo, os seguintes critérios:

I – Práticas de adoção responsável de animais;

II – Incentivo à vacinação, castração e cuidados veterinários preventivos;

III – Adoção de políticas que previnam maus-tratos;

IV – Educação e conscientização da comunidade sobre bem-estar animal;

V – Apoio a organizações de proteção animal;

VI – Instalação de comedouro e bebedouro para animais em situação de rua.

Artigo 3º – O Selo será concedido mediante solicitação formal do interessado à Câmara Municipal ou ao órgão competente designado, após análise do cumprimento dos critérios do

Art. 4º. Os nomes dos contemplados serão divulgados no site oficial do município e em materiais de comunicação da Prefeitura, quando aplicável.

Artigo 5º – O Selo "Amigo dos Animais" terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação do cumprimento dos critérios.

Artigo 6º – Este projeto não gera despesa pública, pois a concessão do selo se dará por reconhecimento simbólico, sem necessidade de recursos financeiros para o município.

Artigo 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 26 de novembro de2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

lei ordinária n.º 3.776, de 26 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a recursos recebidos de Emenda Parlamentar nº 2025.334.76994, decorrentes de Transferências Voluntárias, em conformidade com a Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 26 de novembro de2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

lei ordinária n.º 3.777, de 26 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÕES DE CONCESSÃO DE DIREITOS REAIS DE USOS DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS EM FAVOR

DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.497, DE 28 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direitos reais de usos de bens imóveis públicos, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, por meio de formalização por Instrumento de Termo de Autorização de Direito Real de Uso de espaços públicos localizados no Município de Ibaté/SP, nos moldes do contido na Lei Ordinária Municipal n.º 2.497/2009.

Artigo. 2.º - A autorização de concessão de direitos reais de usos de uso de bem público será formalizada mediante Termo de Autorização de Direito Real de Uso intransferível por parte do Município de Ibaté/SP em favor do beneficiário.

Artigo. 3.º - São proibidas as transferências totais ou parciais da autorização de concessão de direitos reais de uso de bem público imóvel.

Artigo. 4.º - A autorização de concessão de direitos reais de uso de bem público poderá ser extinta mediante:

I - revogação, por razões de conveniência e oportunidade;

II - invalidação, por razões de juridicidade;

III - cassação pela prática de ilícito por parte da concessionária que tenha pertinência direta ou indireta com o bem permitido;

IV - extinção da concessionária;

V – descumprimento dos incisos III a V, do § 2.°, do art. 4.º-A, da Lei Municipal n.º 2.497/2009; ou

VI – parecer do Grupo Executivo reconhecendo o descumprimento das disposições previstas por parte da concessionária, nos termos do art. 11, Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.497/2009.

Parágrafo único - Fica a concessionária proibida de transferir a concessão de direitos reais de uso de bem público a terceiros, por qualquer forma, assumindo integral responsabilidade pela área cedida, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo. 5.º - Por meio da presente Lei, serão concedidos os Termos de Concessão de Direito Real de Uso às seguintes pessoas jurídicas de direito privado e respectivas áreas municipais, com as seguintes previsões de contratações iniciais de empregados:

I – LOCAR COBERTURAS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 24.409.030/0001-14 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 96, 97, 98 ,99 e 100, da Quadra Q – geração de novos 15 (quinze) empregos imediatos;

II – LIDER CORRIMAOS E BANCADAS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 58.418.076/0001-11 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 73 e 74, da Quadra O – geração de novos 15 (quinze) empregos imediatos;

III – DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o n.º 50.404.987/0001-88 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lote 43, quadra I – existência de cerca de 30 (trinta) empregados.

IV – NST LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 55.902.722/0001-23 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lote 114, quadra O – previsão de contratação inicial de 15 (quinze) empregados imediatos.

V – METALMIX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E RODOVIÁRIOS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 19.969.758/0001-60 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP Encanto do Planalto Avenida São João – n.º 1771 – Centro – Ibaté - SP Fone/Fax: (16) 3343 -9800 E-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lote 133, quadra N – previsão de contratação inicial de 15 (quinze) empregados de imediato.

VI – IBATANQUES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 45.343.834/0001-38 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 16 e 17, quadra 10 – previsão de contratação inicial de 15 (quinze) empregados de imediato.

Artigo. 6.º - Fica revogado o inciso II, do art. 5.º, da Lei n.º 3.710/2025.

Artigo. 7.º - Aplicam-se subsidiariamente à presente Lei as disposições da Lei Municipal n.º 2.497/2009 no que a presente for omissa ou não contrariar está.

Artigo. 8.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo. 9.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Ibaté/SP, 26 de novembro de2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

***lei ordinária* n.º 3.778, de 26 de novembro de 2025**

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Ibaté para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, no que couber, em conformidade com os

dispostosda Lei Complementar n° 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das legislações pertinentes à matéria.

Artigo. 2º O Orçamento Anual para 2026 está com a seguinte composição:

I. - Na Proposta Orçamentária a previsão consolidada (Prefeitura, Câmara e IPREI) é de R$ 210.650.000,00 (duzentos e dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), sendo para o Poder Executivo R$ 190.950.000,00 (cento e noventa milhões, novecentos e cinquenta mil reais) mais as Transferências Financeiras a Conceder para o Poder Legislativo Câmara Municipal de Ibaté no valorde R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), e para o Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI o valor de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reis).

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Artigo. 3º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS	PREFEITURA	IPREI	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	40.130.726,47	0,00	40.130.726,47
CONTRIBUIÇÕES	0,00	880.000,00	880.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.178.500,00	200.000,00	2.378.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.127.649,53	0,00	10.127.649,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.508.300,00	0,00	153.508.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.224,00	1.070.000,00	1.610.224,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0,00	13.650.000,00	13.650.000,00
CONTRIBUIÇÕES – INTRA	0,00	700.000,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(-) 20.335.400,00	0,00	(-) 20.335.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	194.150.000,00	16.500.000,00	210.650.000,00

Artigo. 4º A receita prevista será oriunda da arrecadação do Município, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e suasalterações; das Transferências Governamentais previstas na Constituição Federal e Estadual, da Lei nº 4.320/1964, e Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual, especificadas nas formas dos anexos que integram e acompanham esta lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Artigo. 5º A despesafixada será oriunda do valor base da receita líquida, estabelecida no artigo anterior e inciso especificados na forma dos anexos que integram e acompanham esta lei.

I. - Proposta Orçamentária para a fixação da despesa da Prefeitura Municipal de Ibaté Poder Executivo é de R$ 190.950.000,00 (cento e noventa milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

II. - Proposta orçamentária para a fixação da despesa da Câmara Municipal de Ibaté Poder Legislativo é de R$ .200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);

III. Proposta orçamentária para fixação da despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI, é de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reis);

IV. - Proposta Orçamentária Consolidada (Prefeitura, Câmara e IPREI) para fixação da despesa para o Orçamento Anual de 2026, totalizando R$ 210.650.000,00 (duzentos e dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), está desdobrada da seguinte forma:

DESPESAS	PREFEITURA	CÂMARA	IPREI	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	165.504.000,00	3.100.000,00	16.305.000,00	184.909.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.423.000,00	100.000,00	30.000,00	22.553.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.023.000,00	0,00	165.000,00	3.188.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	190.950.000,00	3.200.000,00	16.500.000,00	210.650.000,00

Artigo. 6º A reserva de contingência ficou fixada em R$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais), sendo R$ 3.023.000,00 (três milhões e vinte e três mil reais) para a Prefeitura Municipale R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais, de outros eventos fiscais imprevistos e das emendas individuais do Poder Legislativo local, em conformidade com a Resolução Municipal nº 135/2025.

Artigo. 7º O Orçamento Anual para 2026 nãocontém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixaçãodadespesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a comunidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo. 8º A Lei do Orçamento Anual atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes e adequações necessárias nas codificações e descriçõesdas peças de planejamento.

Artigo. 9º No exercício de 2026 conforme arts. 33 e 34 da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado à:

I. - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, observada a legislação pertinente;

II. - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação pertinente;

III. - Abrir créditosadicionais suplementares por Decreto até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento das despesas da administração direta e indireta na forma da legislação em vigor;

IV. - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação até o limite de 10% (dezpor cento), sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V. - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI. - Transpor, remanejar ou transferir de uma mesma fonte de recursos conformedetermina o controledas fontes

pela PortariaConjunta n° 2, de 08 de agosto de 2007 da SecretariadoTesouro Nacional não sendo considerado para limites determinados no item III, e

VII. Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, se necessário, nas dotaçõesdo Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislaçãovigente.

VIII. - Objetivando atender, exceto ao disposto no Inciso III, ao pagamento de:

a) Pessoal, ativo e inativo e seus encargos sociais;

b) Juros, amortizaçãoe demais encargos da dívida pública consolidada do Município,

c) Contribuiçãoao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

d) Precatóriose sentenças judiciais;

e) Despesas vinculadasa convênios firmados com a União e com Estado, no limite da receita arrecadada;

f) Repasses automáticos efetuados pelosGovernos Federal e Estadual,para as áreas de saúde, educação, assistência social,programas de infraestrutura urbana e rural ede transportes;

IX. - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei n° 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Do percentual determinado no *caput*, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulaçãoparcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n° 4.320/1964.

§ 2º Do percentual determinado no *caput*, 40%(quarenta por cento) estarãovinculados a créditos suplementares financiados pelosuperávit financeiro do exercício anterior,excesso de arrecadaçãooupor operações de crédito,tudoconforme o art. 43, §1 º , I e II, da Lei n° 4.320/1964.

Artigo. 10. Fica o Executivoautorizado a realizaroperações de créditonas espécies, limitese condições estabelecidas em Resolução do Senado Federale na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo. 11. Fica o Executivo autorizado, por Decreto Executivo, a reclassificar e promover os desdobramentos das contas patrimoniais, orçamentárias e financeiras de forma a adequar o Orçamento de 2026 ao novo modo de escrituração contábil previsto no Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas do Tribunal de Contasdo Estado de São Paulo.

Artigo. 12. As metas de receita, despesa,o resultado primário e nominal apurado segundo esta Lei, constante do Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercíciode2026.

Artigo. 13. Ficam alterados, com base nesta Lei, os valores financeiros dos Anexos, Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual aprovado e suas alterações, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como os anexos de metas fiscais aprovado.

Artigo. 14. Se este projeto de lei orçamentário não for devolvido à sanção do Executivoatéo último dia do exercíciode2025, fica autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de 1/12 (um doze avos) mês, de cada dotação prevista na proposta original remetidaao Legislativo.

Artigo. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 26 de novembro de2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

***lei ordinária* n.º 3.779, de 26 de novembro de 2025**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 4.319.250,00 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementação de dotações vigentes, para atender parte da folha de pagamento de servidores mês de novembro, consumo de energia elétrica, serviços de segurança em unidades e serviços de telefonia, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0003.2021 – Atividade de Apoio a Manutenção do Gabinete e Dependências	4.000,00
Categoria Econômica:	
017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	618.000,00
Categoria Econômica:	
021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	158.000,00
028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMIBISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	33.000,00
Categoria Econômica:	
031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2096 – Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria Municipal	7.100,00
Categoria Econômica:	
045 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Funcional Programática: 15.452.0024.2054 – Atividade de Apoio e Manutenção Trânsito Racional	10.000,00
Categoria Econômica:	
053 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
054 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Valor
Funcional Programática: 02.062.0006.2046 – Atividade de Apoio a Manutenção – Repres. Jurídica do Município	8.000,00
Categoria Econômica:	
062 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio a Manutenção – Gestão Sistema Financeiro e Orçamentário	38.000,00
Categoria Econômica:	
069 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	24.000,00
070 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.129.0007.2038 – Atividade de Apoio e Manutenção Receitas Municipais	33.500,00
Categoria Econômica:	
078 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
079 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.500,00
085 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	Valor
Funcional Programática: 04.121.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	18.500,00
Categoria Econômica:	
094 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	9.000,00
Categoria Econômica:	
125 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	352.000,00
Categoria Econômica:	
122 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
126 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	145.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
125 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	30.000,00
138 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	28.000,00
Categoria Econômica:	
161 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.2067 – Atividade de Apoio a Manutenção – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	8.000,00
Categoria Econômica:	
148 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	673.800,00
Categoria Econômica:	
185 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	498.000,00
187 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	175.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
186 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	800,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032– Atividade de Apoio a Manutenção da Educação Especial	242.000,00
Categoria Econômica:	
214 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	211.000,00
216 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	31.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.392.0012.2033 – Atividade de Apoio e Manutenção a Difusão Cultural	39.500,00
Categoria Econômica:	
232 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.500,00
233 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.031.000,00
Categoria Econômica:	
242 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	845.000,00
246 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	159.000,00
250 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
265 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	582.000,00
Categoria Econômica:	
277 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	419.000,00
279 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	95.000,00
281 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	64.000,00
286 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.304.0014.2108 – Manutenção da Vigilância Sanitária	7.100,00
Categoria Econômica:	
301 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700,00
303 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0014.2107 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	43.300,00
Categoria Econômica:	
316 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.900,00
319 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.700,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
315 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
318 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	18.850,00
Categoria Econômica:	
337 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
338 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	850,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 – Atividades Apoio a Manutenção – Departamento Ag. Abastecimento e Meio Ambiente	14.000,00
Categoria Econômica:	
352 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária	2.000,00
Categoria Econômica:	
370 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Funcional Programática: 15.452.0013.2022 – Atividades de Apoio a Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	42.000,00
Categoria Econômica:	
379 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
383 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividades de Apoio e Manutenção do Cemitério Municipal	10.000,00
Categoria Econômica:	
389 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
390 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
393 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 – Atividade de Apoio e Manutenção – Cidade Limpa	40.000,00
Categoria Econômica:	
396 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.500,00
397 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividade de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	178.000,00
Categoria Econômica:	
415 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.241.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	7.100,00
Categoria Econômica:	
428 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
434 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.243.0018.2060 – Atividade de Apoio a Manutenção – Cons. M. Direitos da Criança Adolesc.	4.400,00
Categoria Econômica:	
440 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.243.0018.2103 – Atividade de Apoio a Proteção Social de Alta Complexidade	140.700,00
Categoria Econômica:	
454 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
455 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.700,00
456 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	40.400,00
Categoria Econômica:	
468 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.400,00
472 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	36.000,00
Categoria Econômica:	
498 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
499 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	60.000,00
Categoria Econômica:	
023 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 28.843.0021.2082 – Gestão de Precatórios Regime Especial, RPV – Pequeno Valor e diversas Sentenças Judiciais	1.394.000,00
Categoria Econômica:	
089 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.394.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 28.845.0021.2057 – Atividade de Apoio a Manutenção do PASEP	50.000,00
Categoria Econômica:	
090 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	368.335,30
Categoria Econômica:	
135 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
139 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
141 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	218.335,30
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	226.891,56
Categoria Econômica:	
173 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
177 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
179 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	76.891,56
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividade de Apoio a Manutenção de Creches	154.027,10
Categoria Econômica:	
195 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
199 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
201 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.027,10
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032 – Atividade de Apoio a Manutenção da Educação Especial	102.000,00
Categoria Econômica:	
215 - 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.1013 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	23.311,74
Categoria Econômica:	
108 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	23.311,74
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.1011 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação (Creches)	1.379.439,00
Categoria Econômica:	
149 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	729.439,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
150 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	650.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.1012 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil (Pré-Escola)	130.000,00
Categoria Econômica:	
152 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
153 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	80.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.391.0012.2033– Atividade de Apoio à Manutenção a Difusão Cultural	751,00
Categoria Econômica:	
239 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	751,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor

Funcional Programática: 10.301.0014.1004 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde da Atenção Básica	92.847,64
Categoria Econômica:	
241 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	92.847,64
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.1005 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Unidades Hospitalares	7.000,00
Categoria Econômica:	
276 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	93.698,68
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	93.698,68
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividade de Apoio a Manutenção da Malha Viária	396,19
Categoria Econômica:	
375 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	396,19
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividade de Apoio a Manutenção de Iluminação Pública	60.500,60
Categoria Econômica:	
388 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	60.500,60
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividade de Apoio a Manutenção do Cemitério Municipal	10.252,32
Categoria Econômica:	
394 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.252,32
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 17.512.0020.1006 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Obras de Saneamento Básico	75.798,87
Categoria Econômica:	
407 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	75.798,87
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividade de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	90.000,00
Categoria Econômica:	
410 – 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 26 de novembro de2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI MUNICIPAL n.º 3780, de 26 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS E CONSEQUÊNCIAS DOS JOGOS DE AZAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Artigo. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Ibaté a Semana Municipal de Conscientização sobre os Riscos e Consequências dos Jogos de Azar, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro com o objetivo de informar, prevenir e orientar a população sobre os prejuízos sociais, econômicos e familiares relacionados aos jogos de azar.

Artigo. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização serão desenvolvidas ações e atividades como:

I – ...VETADO

II –...VETADO;

III – campanhas nas redes sociais e meios de comunicação locais;

IV – Parcerias com órgãos de saúde, segurança e assistência social para ampliar o alcance da conscientização.

Artigo. 3º Os objetivos desta lei são:

I – alertar sobre os riscos do vício em jogos de azar, incluindo dívidas, perda de patrimônio e problemas familiares;

II – apresentar alternativas de lazer saudável e de integração social;

III – informar sobre os canais de apoio e tratamento para pessoas afetadas pelo vício.

Artigo. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, igrejas, entidades de classe e organizações não governamentais para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Artigo. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/ SP, 26 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.456, 26 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964".

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II

e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a recursos recebidos de Emenda Parlamentar nº 2025.334.76994, decorrentes de Transferências Voluntárias, em conformidade com a Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 26 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.457, 26 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 4.319.250,00 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementação de dotações vigentes, para atender parte da folha de pagamento de servidores mês de novembro, consumo de energia elétrica, serviços de segurança em unidades e serviços de telefonia, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0003.2021 – Atividade de Apoio a Manutenção do Gabinete e Dependências	4.000,00
Categoria Econômica:	
017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	618.000,00
Categoria Econômica:	
021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	158.000,00
028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMIBISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	33.000,00
Categoria Econômica:	
031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2096 – Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria Municipal	7.100,00
Categoria Econômica:	
045 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Funcional Programática: 15.452.0024.2054 – Atividade de Apoio e Manutenção Trânsito Racional	10.000,00
Categoria Econômica:	
053 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
054 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Valor
Funcional Programática: 02.062.0006.2046 – Atividade de Apoio a Manutenção – Repres. Jurídica do Município	8.000,00
Categoria Econômica:	
062 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio a Manutenção – Gestão Sistema Financeiro e Orçamentário	38.000,00
Categoria Econômica:	
069 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	24.000,00
070 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.129.0007.2038 – Atividade de Apoio e Manutenção Receitas Municipais	33.500,00
Categoria Econômica:	
078 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
079 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.500,00
085 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	Valor
Funcional Programática: 04.121.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	18.500,00
Categoria Econômica:	
094 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	9.000,00
Categoria Econômica:	
125 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	352.000,00
Categoria Econômica:	
122 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
126 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	145.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
125 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	30.000,00
138 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	28.000,00
Categoria Econômica:	
161 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.2067 – Atividade de Apoio a Manutenção – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	8.000,00
Categoria Econômica:	
148 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	673.800,00
Categoria Econômica:	
185 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	498.000,00
187 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	175.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
186 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	800,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032– Atividade de Apoio a Manutenção da Educação Especial	242.000,00
Categoria Econômica:	
214 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	211.000,00
216 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	31.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.392.0012.2033 – Atividade de Apoio e Manutenção a Difusão Cultural	39.500,00
Categoria Econômica:	
232 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.500,00
233 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	1.031.000,00
Categoria Econômica:	
242 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	845.000,00
246 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	159.000,00
250 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
265 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	582.000,00
Categoria Econômica:	
277 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	419.000,00
279 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	95.000,00
281 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	64.000,00
286 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.304.0014.2108 – Manutenção da Vigilância Sanitária	7.100,00
Categoria Econômica:	
301 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700,00
303 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0014.2107 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	43.300,00
Categoria Econômica:	
316 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.900,00
319 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.700,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
315 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
318 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	18.850,00
Categoria Econômica:	
337 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
338 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	850,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 – Atividades Apoio a Manutenção – Departamento Ag. Abastecimento e Meio Ambiente	14.000,00
Categoria Econômica:	
352 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária	2.000,00
Categoria Econômica:	
370 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2022 – Atividades de Apoio a Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	42.000,00
Categoria Econômica:	
379 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
383 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividades de Apoio e Manutenção do Cemitério Municipal	10.000,00
Categoria Econômica:	
389 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
390 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
393 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 – Atividade de Apoio e Manutenção – Cidade Limpa	40.000,00
Categoria Econômica:	
396 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.500,00
397 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividade de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	178.000,00
Categoria Econômica:	
415 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	178.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.241.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	7.100,00
Categoria Econômica:	
428 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.100,00
434 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.243.0018.2060 – Atividade de Apoio a Manutenção – Cons. M. Direitos da Criança Adolesc.	4.400,00
Categoria Econômica:	
440 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.243.0018.2103 – Atividade de Apoio a Proteção Social de Alta Complexidade	140.700,00

Categoria Econômica:	
454 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
455 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.700,00
456 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	40.400,00
Categoria Econômica:	
468 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.400,00
472 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	36.000,00
Categoria Econômica:	
498 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
499 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto com recursos da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	60.000,00
Categoria Econômica:	
023 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	60.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 28.843.0021.2082 – Gestão de Precatórios Regime Especial, RPV – Pequeno Valor e diversas Sentenças Judiciais	1.394.000,00
Categoria Econômica:	
089 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.394.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 28.845.0021.2057 – Atividade de Apoio a Manutenção do PASEP	50.000,00
Categoria Econômica:	
090 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	368.335,30
Categoria Econômica:	
135 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
139 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
141 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	218.335,30
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	226.891,56
Categoria Econômica:	
173 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
177 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
179 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	76.891,56
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividade de Apoio a Manutenção de Creches	154.027,10
Categoria Econômica:	
195 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
199 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
201 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.027,10
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032 – Atividade de Apoio a Manutenção da Educação Especial	102.000,00
Categoria Econômica:	
215 - 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.1013 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	23.311,74
Categoria Econômica:	
108 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	23.311,74
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.1011 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação (Creches)	1.379.439,00
Categoria Econômica:	
149 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	729.439,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
150 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	650.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.1012 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil (Pré-Escola)	130.000,00
Categoria Econômica:	
152 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
153 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	80.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.391.0012.2033– Atividade de Apoio à Manutenção a Difusão Cultural	751,00
Categoria Econômica:	
239 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	751,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.1004 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde da Atenção Básica	92.847,64
Categoria Econômica:	
241 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	92.847,64
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.1005 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Unidades Hospitalares	7.000,00
Categoria Econômica:	
276 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	93.698,68
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	93.698,68
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividade de Apoio a Manutenção da Malha Viária	396,19
Categoria Econômica:	
375 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	396,19
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividade de Apoio a Manutenção de Iluminação Pública	60.500,60
Categoria Econômica:	
388 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	60.500,60
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividade de Apoio a Manutenção do Cemitério Municipal	10.252,32
Categoria Econômica:	
394 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.252,32
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 17.512.0020.1006 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Obras de Saneamento Básico	75.798,87
Categoria Econômica:	
407 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	75.798,87
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividade de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	90.000,00
Categoria Econômica:	
410 – 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 26 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

Comunicado

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram efetivamente entregues nos endereços cadastrados junto à Prefeitura.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de transparência e segurança, permitindo ao contribuinte notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança iniciado.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo legal autorizará a Procuradoria Geral do Município a adotar, de forma isolada ou cumulativa, as medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 19/11/2025

Nº Lote e Notificação	Cadastro
299/2025 - 1061/2025	000012446
299/2025 - 1062/2025	000012571
299/2025 - 1057/2025	000011683
299/2025 - 1063/2025	000065449
299/2025 - 1056/2025	000011672
299/2025 - 1059/2025	000012195
299/2025 - 1055/2025	000011638
299/2025 - 1058/2025	000012117
299/2025 - 1053/2025	000010751
299/2025 - 1064/2025	000095034
299/2025 - 1054/2025	000011218
299/2025 - 1060/2025	000012208
299/2025 - 1052/2025	000010693
300/2025 - 1068/2025	000011887
300/2025 - 1071/2025	000011978
300/2025 - 1069/2025	000011956
300/2025 - 1065/2025	000010897
300/2025 - 1066/2025	000010900
300/2025 - 1072/2025	000099481
300/2025 - 1067/2025	000011310
300/2025 - 1070/2025	000011967
301/2025 - 1080/2025	000098195
301/2025 - 1073/2025	000098172
301/2025 - 1075/2025	000098179
301/2025 - 1079/2025	000098193
301/2025 - 1076/2025	000098184
301/2025 - 1081/2025	000098197
301/2025 - 1078/2025	000098192
301/2025 - 1074/2025	000098175
301/2025 - 1077/2025	000098190
	Quantidade de Notificações: 30

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PUBLICA N.º 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4079/2025.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Chamamento público para o **CADASTRO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING** interessados em compor a lista de aptos ao sorteio para **FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, destinada à análise e julgamento das propostas técnicas em licitações para contratação de agencia de propaganda para prestação de serviços de publicidade do Município de Ibaté/SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.232/2010, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação e da Comissão de Apoio, a qual presidiu a sessão ocorrida em 19 de novembro de 2025 referente ao objeto epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos do sorteio que definiu os nomes dos inscritos para compor a Subcomissão Técnica, conforme abaixo:

1 – Aline Sanchez Romanenghi
2 – Marcio Davi Rodrigues
3 – André Ricardo Frujuelle

PUBLIQUE-SE.

Ibaté/SP, 24 de novembro de 2.025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, após convocação prévia, reuniram-se em sessão extraordinária, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João, nº 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade de Ibaté-SP, os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente Arlete deu início à reunião agradecendo a presença de todos e apresentou as pautas a serem discutidas:

· Entrega das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

· Adequação de procedimentos do CMAS em referência ao do Art. 13 da Resolução CNAS n° 14, de 2014, que estabelece o dever anual das entidades ou organizações de Assistência Social de apresentarem documentos ao CMAS.

· Os conselheiros presentes concordaram por unanimidade com as indicações dos novos membros do biênio 2025-2027.

· A nomeação dos novos membros será publicada em Decreto Municipal.

A próxima reunião foi agendada para o dia **28 de novembro de 2025**, às **14h30**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Eu, **Lívia de Lima Maroni**, lavrei a presente ata, que será encaminhada para apreciação do Conselho.

Assinam: Ana M. C. P. Varanda
Arlete R. dos S. Nunes
Angelita Milore Scarpa
Eva Tersigni
Lívia de Lima Maroni
Nilza Chiuzi
Tânia Maria Vergis de Lima

.....

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem, por meio deste, convocar reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 14 h 30 min.

A pauta da reunião será a seguinte:

· Apresentação e aprovação do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de São Paulo – PAA Cesta Verde.

A reunião será na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté – SP.

.....